

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

“Concede a isenção de tarifa no transporte coletivo municipal para munícipes em tratamento médico contínuo na rede municipal.”

Art.1º - Fica concedida aos munícipes nos dias de tratamento médico, a isenção de tarifa no serviço de transporte coletivo municipal de passageiros no âmbito municipal de Santa Luzia.

Art.2º - Fica concedido a isenção de tarifa no serviço de transporte coletivo municipal, a todos os munícipes, que realizam tratamento médico contínuo na rede municipal.

Paragrafo Unico – Os tratamentos contínuos realizados na rede municipal, serão especificados pela secretaria municipal de saúde.

Art.3º- A isenção será concedida mediante a adoção de critérios e procedimentos aprovados pelas Secretarias competentes.

Art.4º - Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I – Cópia do documento de Identificação:

II – Comprovantes dos tratamentos médicos.

Art.5º - A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível, podendo ser gozado apenas nos dias de realização dos procedimentos médicos.

Art. 6º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

VEREADOR 
PAULO BIGODINHO
#EsseBotaACara 
@paulobigodinho_ 

(31) 99374-2196 



JUSTIFICATIVA

Este anteprojeto de lei tem como objetivo conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos no âmbito municipal de Santa Luzia aos munícipes nos dias de tratamento médico.

Tal iniciativa se faz necessária, devido a muitos munícipes não terem as devidas condições de arcarem com passagem e alimentação para os dias de tratamento médico em Santa Luzia, Essa iniciativa tras a intenção de dar mais dignidade aqueles de de fato precisam deste benefício.

Assim, fica nítida a relevância deste grande anteprojeto, pois assim conseguimos a dignidade que todos paciente do municipio merece.

